



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.445 de 26 de AGOSTO de 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento a servidora MARIA DE LOURDES GUEDES PONTES, Médica, cadastro nº 00695, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para se deslocar até a cidade de Manaus-AM, a fim de acompanhar um paciente que necessita de tratamento médico fora desta capital, no período de 08 a 10.06.83.

Jorge Teixeira de Oliveira

Governador


Teófilo de Monticello Pinto Viana
Governador em Exercício

Publicado no Diário Oficial
nº 444 do dia 10/09/83
Fátima

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA



DECRETO Nº 1.445 de 09 de Setembro de 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
faz saber que a Lei Complementar nº 001, de
22 de Setembro de 1981, E. D. O. L. V. T.:

Considera a prestação de serviços
de natureza pública, médica, odontológica, farmacéutica,
na Secretaria de Estado de Saúde, para as localidades de
Lago de Maracá, a fim de acompanhar os pacientes que
são de tratamento médico fora desta capital, por ocasião da
de 10.09.83.

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

Assinado em Manaus, 10 de Setembro de 1983
Governador do Estado de Roraima